



**MUNICÍPIO DE APUI
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº. 538, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênios de interesse do Município, com Governos e/ou entidades Municipais, Estaduais e Federais e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Apuí/AM em exercício, **Dilma Lira Porto Botton**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, IV, Faz saber que a Câmara Municipal de Apuí aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com Governos e/ou Entidades Municipais, Estaduais e Federais de interesse do Município, no exercício de 2025.

Art. 2º. O Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, cópias dos Convênios firmados, bem como suas respectivas planilhas físicas e orçamentárias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE APUI, EM 07 DE JANEIRO DE 2025.


DILMA LIRA PORTO BOTTON
Prefeita de Apuí em exercício

*Endereço: Avenida 13 de Novembro, S/Nº, Praça dos Três Poderes – Centro
Apuí/Amazonas.*

Email: prefeituraapui@hotmail.com